



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 99/2006
Data: 17/05/2006
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 17/05/2006	
Votação: UNANIMIDADE	
Presidente _____	Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 16 DE MAIO DE 2006.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA
LEI Nº 2225/2005 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária nº 2225/2005 e a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação:

12.367.0092.2042 – Manutenção de Instituição de Excepcionais – APAE

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

Objetivo: Solevar despesas da Folha de Pagamento de salários e encargos referentes ao corpo docente, técnicos e funcionários da APAE de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas decorrentes terão a seguinte cobertura financeira:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0086.1093 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 99/2006
Data: 17/05/2006
Ass. [assinatura]

JUSTIFICATIVA:

Paralelo ao presente é encaminhado, para apreciação e deliberação do Poder Legislativo, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a subsidiar a APAE de Serafina Corrêa", em face da difícil situação financeira por que está passando, e pelo interesse público que representa.

Considerando que a Lei Municipal nº 2225/2005 não prevê o elemento de subsídio no presente exercício, a proposição tem por meta adequar a Lei do Orçamento vigente à necessidade de apoiar financeiramente a APAE.

Em síntese, o Projeto de inclusão na Lei Orçamentária adequa a legislação financeira através de Crédito Especial, em favor da APAE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de Maio de 2006.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 17/05/2006
PFL. [assinatura] PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]
PSDB: [assinatura]

